GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.628, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023.

Alterações:
Alterado pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024.
Alterado pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024.
Alterado pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024.
Alterado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025.
Alterado pelo Decreto n° 30.975, de 1°/12/2025.

Reconduz e/ou nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC no biênio 2023/2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam reconduzidos e/ou nomeados, para o biênio 2023/2025, com mandato de 2 (dois) anos, no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, nos termos da Lei n° 2.746, de 18 de maio de 2012, e do Regimento Interno, os membros a seguir relacionados:

I - representantes da Casa Civil - CC:

~~a) Flávia Beatriz Rego, titular; e~~

a) Ítalo Raphael Ferreira Reis, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/6/2025)**

~~b) Italo Raphael Ferreira Reis, suplente;~~

b) Irving Borges Vitorino, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/6/2025)**

II - representantes da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:

~~a) Vanderleia Augusta Teixeira, titular; e~~

a) Douglas Bener Maia de Oliveira, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.975, de 1/12/2025, com efeitos administrativos a contar de 29/7/2025)**

b) Silvia Oriani de Gracia Lima, suplente;

III - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

a) Neurimar Pereira da Silva, titular, reconduzido; e

~~b) Artur Ribeiro Melo, suplente, reconduzido;~~

b) Jhennifer Nalin Fernandes Ribeiro, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 12/4/2025)**

IV - representantes da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR:

~~a) Marcelo da Silva Lima, titular; e~~

~~b) Ulisses da Silva Guedes, suplente;~~

a) Ulisses da Silva Guedes, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 21/8/2024)**

b) Izaías Gomes Bezerra, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 21/8/2024)**

V - representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

~~a) Edilson Quintela da Silva Barbosa, titular, reconduzido; e~~

~~b) Veridiane Ferreira dos Santos, suplente;~~

a) Débora Rahal, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 26/6/2024)**

b) Marcelo Gomide de Oliveira Resende, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 26/6/2024)**

VI - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

~~a) Fábio Júlio Perondi Silva, titular; e~~

~~b) Franklin Júnior Farias Duarte, suplente;~~

a) Kristofferson Santos de Souza, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 29/2/2024)**

b) Antônio Marcos de Souza Nóbrega, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 29/2/2024)**

VII - representantes da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

a) João de Deus Aguiar Filho, titular, reconduzido; e

b) Sávio Pessoa Frazão, suplente, reconduzido;

VIII - representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

a) Lourival Júnior de Araújo Lopes, titular, reconduzido;

~~b) Suelen Feitosa Gomes, suplente, reconduzida;~~

b) Paulo Higo Ferreira de Almeida, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 10/9/2024)**

c) Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, titular, reconduzida;

d) Camila Veiga Ferreira, Suplente, reconduzida;

e) Madma Cristiani Dias de Souza, titular;

f) Ailson da Silva Tabosa, suplente, reconduzido;

g) Alécio Valois Pereira de Araújo, titular;

h) José vicente Mercadante Limper, suplente, reconduzido;

~~i) Alzir Oliveira de Queiroz, titular, reconduzido;~~

i) Leonildo Nery Rodrigues, titular; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 22/1/2024)**

~~j) Glória Maria da silva Macedo, suplente;~~

j) Fábio Soares de Góis Filho, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024, com efeitos retroativos a contar de 21/8/2024)**

k) Clarice Benvinda Lopez Pereira, titular; e

l) Amanda de Paula Pinheiro, suplente;

IX - representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

~~a) André Almeida Uchoa, titular, reconduzido; e~~

a) Sílvio José Menezes dos Santos, titular; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.975, de 1/12/2025, com efeitos administrativos a contar de 9/10/2025)**

~~b) Vitória Gonçalves Morão, suplente;~~

~~b) Márcio Oliveira Brito, suplente, reconduzido; **(Redação dada pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 20/10/2023)**~~

~~b) Evangelista Araújo Soares, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 24/1/2024)**~~

b) Ana Lúcia de Souza Araújo; suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.975, de 1/12/2025, com efeitos administrativos a contar de 9/10/2025)**

~~c) Harrisson Marques Pontes, titular, reconduzido; e~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 20/10/2023)~~**

c) Raika Fabíola Guzman da Silva, titular; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 24/1/2024)**

~~d) Expedito Ferreira Santana Júnior, suplente, reconduzido.~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 20/10/2023)~~**

d) Joelmir Ortiz Macedo, suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 24/1/2024)**

X - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

a) Marco Antonio Ribeiro de Menezes Lagos, titular, reconduzido; e

~~b) Waldemir Barbosa Coiryn, suplente.~~

b) Leandro de Oliveira Almeida, suplente. **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 19/5/2025)**

Art. 2° Ficam reconduzidos e/ou nomeados os representantes da Sociedade Civil a seguir relacionados: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

I - Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Thaiz Rodrigues Lucksis, titular, município de Guajará-Mirim; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Eloysa Silvestre Eloy, suplente, município de Ariquemes; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

II - Colegiado Setorial de Artes Visuais: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Lucimar Borba de Lima Martinho, titular, reconduzida, município de Ariquemes; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Frank Cesar Busatto, suplente, município de Porto Velho; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

III - Colegiado Setorial de Artesanato: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Maria do Socorro Batista de Lima, titular, reconduzida, município de Cacoal; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Rosângela Cilene Cidram, suplente, município de Rolim de Moura; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

IV - Colegiado Setorial de Audiovisual: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Édier William Medeiros da Silva, titular, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Golda Kelly de Souza Barros, suplente, município de Guajará-Mirim; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

V - Colegiado Setorial de Circo: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Selma Cristina Pavaneli, titular, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Adailtom Alves Teixeira, suplente, município de Porto Velho; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

VI - Colegiado Setorial de Cultura Digital: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Jheimes Diordan Damaceno, titular, reconduzido, município de Ariquemes; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~

~~a) Ryan Cristopher Borges Farias, titular, município de Ariquemes; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/2/2025)**~~

a) Gledson Batista de Souza, titular, município de Cacoal; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.975, de 1/12/2025, com efeitos administrativos a contar de 1°/10/2025)**

~~b) Ryan Cristopher Borges Farias, suplente, município de Ariquemes; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~

~~b) Gledson Batista de Souza, suplente, município de Cacoal; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/2/2025)**~~

b) Kayky Silva Correa, suplente, município de Ariquemes; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.975, de 1/12/2025, com efeitos administrativos a contar de 1°/10/2025)**

VII - Colegiado Setorial de Culturas Afro-Brasileiras: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Aulenilda Lopes de Oliveira, titular, reconduzida, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~

a) Marilsa Santana dos Santos, titular, município de Ariquemes; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/2/2025)**

~~b) Marilsa Santana dos Santos, suplente, município de Ariquemes;~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)~~**

b) Samuel dos Santos Silva, suplente, município de Porto Velho; **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/2/2025)**

VIII - Colegiado Setorial de Culturas Indígenas: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Welington Rodrigues Cinta Larga, titular, reconduzido, município de Cacoal; e~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)~~**

~~a) Elivar Karitiana, titular, município de Porto Velho; e~~ **~~(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 2/4/2024)~~ (Revogado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025)**

~~b) Elivar Karitiana, suplente, município de Porto Velho;~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)~~ (Revogado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025)**

IX - Colegiado Setorial de Culturas Populares: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes, titular, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Dineuza Miranda Leão, suplente, município de Candeias do Jamari; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

X - Colegiado Setorial de Dança: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Rafael Carvalho Aldunate, titular, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Wesley Lusitani Nascimento, suplente, município de Espigão D'Oeste; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

XI - Colegiado Setorial de Literatura: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Eva da Silva Alves, titular, município de Porto Velho; e~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)~~**

~~b) Ivan Marinho de Souza, suplente, município de Ji-Paraná;~~ **~~(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)~~**

a) Ivan Marinho de Souza, titular, município de Ji-Paraná; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 19/3/2024)**

b) Mateus Paulo de Lima, suplente, município de Rolim de Moura; **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 19/3/2024)**

XII - Colegiado Setorial de Moda: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Gilmar Teixeira Lopes, titular, reconduzida, município de Porto Velho; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025)**

~~b) Vitor Bruno Quadro, suplente, município de Monte Negro; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025)**

XIII - Colegiado Setorial de Música: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Delgado Filipe Santiago, titular, município de Ji-Paraná; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Flammarion Jackson Farias Cruz, suplente, município de Porto Velho; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

~~XIV – Colegiado Setorial de Patrimônio: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024)**

~~a) Renato Júnior de Souza, titular, município de Cacoal; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~

~~a) Cleide Maria Caetano, suplente, município de Cacoal; e **(Redação dada pelo Decreto n° 29.081, de 2/5/2024, com efeitos a contar de 27/3/2024)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024)**

~~b) Cleide Maria Caetano, suplente, município de Cacoal; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 29.513, de 26/9/2024)**

XV - Colegiado Setorial de Redes Sócios Culturais: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

~~a) Fabrício Xavier dos Santos, titular, município de Ji-Paraná; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~

a) Rodrigo Pedro Casteleira, titular, reconduzido, município de Vilhena; e **(Redação dada pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025, com efeitos administrativos a contar de 4/2/2025)**

~~b) Rodrigo Pedro Casteleira, suplente, reconduzido, município de Vilhena; **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**~~ **(Revogado pelo Decreto n° 30.573, de 21/8/2025)**

XVI - Colegiado Setorial de Teatro: **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

a) Valdete Sousa Silva, Presidente, titular, reconduzida, município de Vilhena; e **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

b) Daniele Silva dos Santos, suplente, município de Ji-Paraná. **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024, com efeitos retroativos a contar de 6/12/2023)**

Art. 2°-A. O exercício do mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução, salvo aqueles já reconduzidos neste Decreto, nos termos do art. 2° do Regimento Interno do referido Conselho. **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

Parágrafo único. A participação dos membros nomeados neste Decreto será considerada função de relevante interesse público e não remunerada. **(Acrescido pelo Decreto n° 28.882, de 30/1/2024)**

Art. 3° Os representantes da Sociedade Civil nomeados no Decreto n° 27.091, de 22 de abril de 2022, permanecerão até o final da 4ª Conferência Nacional, que realizar-se-à de 3 a 6 de dezembro de 2023, sendo eleitos novos representantes, para o mandato do biênio 2023/2025, após o encerramento da Conferência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de outubro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de dezembro de 2023, 136° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício